



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de novembro de 2019 \* nº 1712 \* Pág. 001/014

## SEAD

PORTARIA N.º 654

Em, 22 de novembro de 2019

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.9262017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/132133 e Ofício n.º 421/2019 GABSE-SEGAP, de 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2020.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCONI PEREIRA LAGO	12.197-5	SEAD
GENIVAL GOMES CESAR JUNIOR	16.431-3	SEDURB
ALUIZIO NUNES DE LUCENA	17.553-6	SEDEC
LUCRESIA MEIRELES DE ARAUJO	18.720-8	SEDEC
VALERIA MARIA SIMÕES DA SILVA	24.397-3	SEPLAN
LINDBERGH ARAUJO SANTOS	25.026-1	SEDEC
AURIZELIA ALVES DA SILVA	27.400-3	SEAD
JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	28.327-4	SEDEC
REINALDO DE LUNA FREIRE	85.072-1	SEDEC
AURILIO DA SILVA GUEDES	82.890-4	SEDEC
GERMANA RAQUEL SERRANO DE MENDONÇA	30.903-6	SEDEC

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

## SEMAM

PORTARIA N.º 01, de 21 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais e institucionais, e em conformidade com o inciso XI do art. 12 do Regimento Interno do COMAM, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 9.095/2017, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de discutir se discutir se as águas provenientes de piscinas de casas e edifícios localizados no município de João Pessoa devem ser consideradas ou não como “águas servidas” para fins de análise de impacto ambiental, confirmando se tal lançamento deva ser considerado infração ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, em caráter temporário, a Comissão de Saneamento Especial para avaliação de impactos ambientais das águas de piscinas e sua correta destinação no município de João Pessoa, a qual deverá se reunir preferencialmente uma vez por mês, a partir de dezembro de 2019, devendo concluir seus trabalhos no prazo de até 06 (seis) meses, mediante apresentação de parecer conclusivo ao plenário do COMAM que deliberará sobre o tema.

Art. 2º Conforme deliberação do Plenário na 173ª reunião ordinária, e na forma do §4º do art. 30 do Regimento Interno, a Comissão de Especial aqui constituída será composta pelos seguintes Conselheiros membros:

I – Joacir Rodrigues Lucio Junior – representante da EMLUR;  
II – Marco Antônio Cartaxo Queiroga Lopes – representante da SEINFRA;  
III – Robson Leandro Cavalcante de Assis – representante da SEPLAN;  
IV – Célia Dalva Alves Serafim – representante da ABES.

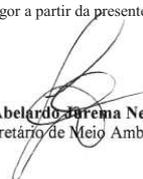
Parágrafo único. O Presidente e o Relator das Comissões Especiais serão escolhidos por seus próprios membros durante a primeira reunião, devendo ser observados os artigos 35 e 36 do Regimento Interno do COMAM.

Art. 3º São competências específicas da Comissão de Saneamento Especial:  
I – discutir e propor regramentos para a correta destinação das águas de piscinas lançadas no ambiente urbano do município de João Pessoa;  
II – emitir parecer conclusivo para o plenário sobre a correta destinação de águas de piscinas no município de João Pessoa;  
III – responder a consultas da presidência ou do plenário, quando solicitado;  
IV – opinar, quando solicitada, sobre matérias em estudo e discussão no Plenário;  
V – cumprir tarefas e missões relacionadas com a área de competência e o campo funcional do COMAM.  
VI – propor recomendações para outras Secretarias ou instituições envolvidas direta ou indiretamente com a problemática estudada.

Art. 4º Para executar suas atribuições, a Comissão de Saneamento Especial poderá se valer do auxílio de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de técnicos de reconhecida competência profissional.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Cumpra-se. Publique-se.

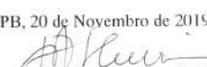
  
Abelardo Arema Neto  
Secretário de Meio Ambiente

## SEM HAB

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2019

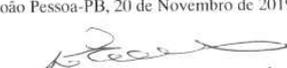
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do Departamento de Produção Habitacional e de acordo com as normas da Lei Nacional das Licitações e Contratos – N.º 8.666/93, e suas alterações, faz saber à empresa **ALX – CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 15.409.799/0001-41, representada pelo Sr. **ARMSTRONG BELARMINO DE RAÚJO**, que a mesma deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, a contar desta data, os serviços descritos no **Contrato N.º 34001/2019 – SEMHAB**, resultante da Concorrência Pública N.º 33.006/2019, devendo concluí-la no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO ora mencionado.

João Pessoa-PB, 20 de Novembro de 2019.

  
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira  
Secretária Municipal de Habitação Social

**DECLARO**, para todos os fins de direito, que recebi nesta data a presente Ordem de Serviço para cumprimento do objeto do **Contrato N.º 34001/2019 – SEMHAB**, conforme Termo de Referência constante da Concorrência Pública N.º 33.006/2019.

João Pessoa-PB, 20 de Novembro de 2019.

  
**ARMSTRONG BELARMINO DE RAÚJO**  
Eng.º Civil Resp. Técnico Sócio-diretor  
CPF: 552.484.624-87 CREA: 160.338.528-2

**EMLUR**

PORTARIA Nº 056 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GABSEC-SEGAP nº 421/2019 e Processo nº 2019/18310-EMLUR, resolve

I – **COLOCAR** á disposição da Câmara Municipal de João Pessoa os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionados, na Câmara Municipal de João Pessoa, até **31 de Dezembro de 2019**.

	NOME	MATRÍCULA
01	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	629-7
02	LUIZ GONZAGA DA PAZ NETO	659-9
03	JOSÉ WILSON GREGÓRIO DE ASSIS	768-4
04	WILSON PEREIRA ARANHA	1.994-1
05	NELSON ANTÔNIO DE MENESES	2.180-6
06	GENUVA PEDRO VICENTE	2.918-1
07	JEANE DA SILVA SOUSA	2.962-9
08	MARCIA FRANCA DE ALMEIDA	3.318-9
09	GILSON MALHEIRO MAIOL	3.646-3

II- Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem ao dia 01 de Novembro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Novembro de 2019.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

**EXTRATO**

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-153/2019.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Nort Frut Eireli.  
**Processo:** 2018/122535.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-003/2019, ARP Nº 04-052/2019  
**Signatários:** Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho representante legal da Empresa Nort Frut EIRELI.  
**Vigência:** De 05/11/2019 a 04/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 20.106,45 (Vinte mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
00	12.103.18.542.5666.4155	3.3.90.30	SEMAM
20	12.301.18.122.5381.4137	3.3.90.30	

Data da assinatura: 05/11/2019.

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-190/2019  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.  
**Processo:** 2018/122535.  
 Modalidade: P.E Nº 04-003/2019, ARP Nº04-059/2019.  
**Signatários:** O Secretário do Meio ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, Representante da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.  
**Vigência:** De 21/11/2019 a 20/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 8.741,68 (oito mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
00 / 20	12.103.18.542.5666.4155	3.3.90.30	SEMAM
	12.301.18.122.5381.4137	3.3.90.30	

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
 Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
 Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
 Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**  
 Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**  
 Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
 Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**  
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-288/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e lanches para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**Processo:** 2019/019500.**Modalidade:** - P.E nº 04-008/2019- ARP nº 066/2019.**Signatários:** Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa, o Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá e o Sr. João Junior Neves de Freitas representante legal da Empresa N F Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**Vigência:** De 12/11/2019 a 11/11/2020.**Valor Total:** R\$ 70.168,00 (setenta mil, cento e sessenta e oito reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	02.101.04.122.5042.2913	5697	339030
1001	02.103.04.122.5001.2041	5782	
1001	02.103.04.123.5369.2715	5851	
1001	02.108.08.422.5551.4399	5917	
1001	02.108.14.422.5551.4349	7351	

Data da assinatura: 12/11/2019

João Pessoa, 12 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-556/2019.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Processo:** 2019/020363.**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 130/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e a Srª. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Vigência:** 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 292.001,08 (Duzentos e noventa e dois mil e um reais e oito centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495		
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-415/2019.**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis e fraldas em tecido para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Empresa Central das Fraldas Distribuidora Ltda.**Processo:** 2019/040035.**Modalidade:** P.E Nº 04-023/2019. ARP Nº 04-087/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a empresa Central das Fraldas Distribuidora LTDA através de seu representante legal o Sr. José Sales Silveira D'Almeida**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 69.784,00 (Sessenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272	3.3.90.30	
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201	3.3.90.30	
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191	3.3.90.30	
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184	3.3.90.30	
1311	14.302.08.243.5570.4483	6665	3.3.90.30	
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632	3.3.90.30	
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633	3.3.90.30	
1311	14.302.08.301.5570.2937	6677	3.3.90.30	
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701	3.3.90.30	
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416	3.3.90.30	
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394	3.3.90.30	

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-568/2019.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Processo:** 2019/020363**Modalidade:** P.E. 04-020/2019. ARP Nº 130/2019.**Signatários:** O Superintendente, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e a Srª. Jéssica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Vigência:** 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ R\$ 1.393,20 (Hum mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Fonte de recursos	Elem. Despesa	Secretaria
06.201.09.122.5001.2603	8426	1410	3.3.90.30	IPM

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-571/2019.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - ME**Processo:** 2019/020363.**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 138/2019.**Signatários:** O Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - ME**Vigência:** De 21/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 2.372,13 (Dois mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1410	06.201.09.122.5001.2603	8426	3.3.90.30	IPM

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-418/2019.**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis e fraldas em tecido para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Central das Fraldas Distribuidora Ltda.**Processo:** 2019/040035**Modalidade:** P.E Nº 04-023/2019. ARP Nº 04-087/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire e a empresa Central das Fraldas Distribuidora LTDA através de seu representante legal o Sr. José Sales Silveira D'Almeida**Vigência:** De 23/11/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 513.441,70 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	3.3.90.30	
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30	

Data da assinatura: 20/11/2019.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-573/2019  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.  
**Processo:** 2018/122535.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-026/2019. ARP Nº04-106/2019.  
**Signatários:** O Secretário do Meio ambiente – SEMAM, Sr. Abelardo Jurema Neto e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, Representante da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.  
**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 11.894,65 (Onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dot. orçamentária	Cód. reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	12.103.18.542.5666.4155	6854	3.3.3.90.30	SEMAM
1090	12.301.18.122.5381.4137	5993		

**Data da assinatura:** 19/11/2019.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-603/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº117/2019.  
**Signatários:** O Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, Sr. Hildevânio de Souza Macêdo e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 759,50 (Setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2995	9033	339030	SEGAP
1001	04.102.04.122.5001.2995	9036	339039	
1001	04.102.04.122.5001.2995	9038	449052	

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-592/2019.  
**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora EIRELI.  
**Processo:** 2019/020607  
**Modalidade:** P.E Nº 04-010/2019. ARP Nº 076/2019.  
**Signatários:** O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, o Sr. Mauricio Navarro Burity e a Srª. Jéssica de Souza Bidó representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.  
**Vigência:** De 23/11/2019 até 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 68,41 (sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.04.122.5001.2.733	6143	339030	FUNJOPE
1001	10.201.13.392.5269.1.609	8207		
1001	10.201.13.392.5269.2.435	8211		
1001	10.201.13.392.5270.2.438	8239		
1001	10.201.13.392.5474.2.443	7415		
1510	10.201.13.392.5474.2.443	8225		
1510	10.201.13.392.5474.4.203	8232		

**Data da assinatura:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-605/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Processo:** 2019/035080  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº117/2019.  
**Signatários:** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 66,50 (Sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
1001	30.101.04.122.5001.4389	5807	339039	
1001	30.101.04.122.5001.4389	5820	449052	

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-601/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Processo:** 2018/035080.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº117/2019.  
**Signatários:** O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e o Sr. George Geraldo Campelo, representante legal da empresa George Geraldo Campelo EPP.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 1.104,60 (Hum mil cento e quatro reais e sessenta centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.201.04.122.5001.2041	10231	339039	EMLUR
	02.201.04.122.5001.2041		339030	
1001	02.201.04.122.5001.2.041	10238	339039	
1090	02.201.04.122.5001.2041		449052	
1090	02.201.04.122.5001.2041	10243	339039	
1001	02.201.04.122.5001.2041	10232	339039	
1001	02.201.04.122.5001.2.041	10244	339039	
1090	02.201.04.122.5001.2041			

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-612/2019.  
**Objeto:** Aquisição de colchões e colchonetes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind Com de Espumas.  
**Processo:** 2019/040034.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-031/2019. ARP Nº 139/2019.  
**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind Com de Espumas.  
**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 268.178,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e oito reais)  
**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	SEDEC
1113		10474		
1120		10495		
1124		10475		

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-613/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas.**Processo:** 2019/040034.**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N°04-139/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com. de Espumas.**Vigência:** De 21/11/2019 a 20/11/2020.**Valor Total:** R\$ 7.625,00 (sete mil seiscentos e vinte e cinco reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	339030	SEDES
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
	14.302.08.243.5570.4483	6665		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		

**Data da assinatura:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-614/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind Com de Espumas.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N°139/2019.**Signatários:** O Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind. Com de Espumas.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	29.101.06.122.5001.2646	7982	339030	SEMUSB

**Data da assinatura:** 20/11/2019.

João Pessoa, 20 de Novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-616/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Douglas Bernardo Azevedo EIRELI.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N°04-140/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire e o Sr. Douglas Bernardo Azevedo representante legal da Empresa Douglas Bernardo Azevedo EIRELI.**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.**Valor Total:** R\$ 17.744,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	SEDEC
1113		10474		
1120		10495		
1124		10475		

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-617/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Douglas Bernardo Azevedo EIRELI.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N°04-140/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire e o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, representante legal da Empresa Douglas Bernardo Azevedo EIRELI.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	339030	SEDEC
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
	14.302.08.243.5570.4483	6665		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-618/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvao.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N°04-141/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Elaine Gomes Galvão Representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	339030	SEDES
	14.105.08.244.5159.4425	6272		
	14.105.08.242.5317.2593	6201		
	14.105.08.301.5170.2229	6388		
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632		
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633		
	14.302.08.243.5570.4483	6665		
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416		
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394		

**Data da assinatura:** 20/11/2019.

João Pessoa, 20 de novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração
**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-619/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvao.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E N° 04-031/2019. ARP N° 141/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.**Vigência:** De 18/11/2019 até 17/11/2020.**Valor Total:** R\$ 81.880,00 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	SEDEC
1113		10474		
1120		10495		
1124		10475		

**Data da assinatura:** 18/11/2019.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2019.


  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-620/2019.  
**Objeto:** Aquisição de travesseiros, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvao.  
**Processo:** 2019/040034.  
**Modalidade:** P.E. Nº 04-031/2019 ARP Nº 141/2019.  
**Signatários:** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Sr. Francisco Noé Estrela, e a Sra. Elaine Gomes Galvão Representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.  
**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
	30.102.06.182.5066.4431	5824		
	30.103.08.182.5065.2735	5838		

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-639/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SETUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial EIRELI.  
**Processo:** 2019/035080  
**Modalidade:** P.E nº 04-034/2019 A.R.P nº 118/2019  
**Signatários:** O Secretário de Turismo – SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial EIRELI.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 572,65 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	6952	339039	SETUR
1001	15.102.04.122.5001.4069	6950	339030	
1001	15.102.04.122.5001.4069	6953	449052	

Data da assinatura: 22/11/2019

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-624/2019.  
**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Multiflex do Brasil Ltda.  
**Processo:** 2019/040034.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-031/2019. ARP Nº 143/2019.  
**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Rafael Santos Costa representante legal da empresa Multiflex do Brasil Ltda.  
**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 26.700,99 (Vinte e seis mil setecentos reais e noventa e nove centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	SEDEC
1113		10474		
1120		10495		
1124		10475		

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-640/2019  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial EIRELI.  
**Processo:** 2019/03580.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº 118/2019.  
**Signatários:** O Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Emanuel Bezerra dos Santos, e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial EIRELI.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 2.987,83 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	8437	339039	SEJER
1001	25.102.04.122.5111.2695	8428	339030	
1001	25.102.04.122.5111.2695	8438	449052	

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-6312019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº118/2019.  
**Signatários:** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Sr. Francisco Noé Estrela e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.  
**Vigência:** De 21/11/2019 a 20/11/2020.  
**Valor Total:** R\$338,79 (Trezentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	30.101.04.122.5001.4389	5809	339030	COMPDEC
1001	30.101.04.122.5001.4389	5807	339039	
1001	30.101.04.122.5001.4389	5820	449052	

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-641/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial EIRELI.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** - P.E nº 04-034/2019– ARP nº 04-118/2019.  
**Signatários:** O Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Sebastião Flávio de Araújo e a Sra. Lais Costa Lima representante legal da Global Comercial EIRELI.  
**Vigência:** 21/11/2019 a 20/11/20.  
**Valor Total:** R\$ 362,79 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7754	449052	SETRAB
1090	21.303.11.333.5379.2751	7755	339039	
1090	21.303.11.333.5379.2751	7746	339030	

Data da assinatura: 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-643/2019.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial EIRELI.**Processo:** 2019/035080.**Modalidade:** P.E. Nº 04-034/2019 ARP Nº 118/2019.**Signatários:** O Secretário Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON, Sr. Helton René Nunes Holanda, e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial EIRELI.**Vigência:** De 21/11/2019 a 20/11/2020.**Valor Total:** R\$ 483,72 (Quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**Recursos financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001 1090	31.301.14.422.5030.2093	8798	339039	PROCON
1090	31.301.14.422.5030.2093	8788	339030	
1090	31.301.14.422.5030.2093	8813	449052	

**Data da assinatura:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-645/2019.**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial EIRELI.**Processo:** 2019/035080**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº 118/2019.**Signatários:** O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana - SEMOB, o Sr. Adalberto Alves Araujo Filho e a Sra. Lais Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial EIRELI.**Vigência:** 22/11/2019 a 23/11/2020.**Valor Total:** R\$ 1.129,30 (Hum mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	6007	339039	SEMOB
1630	02.202.04.122.5001.2041	6001	339030	
1630	02.202.04.122.5001.2041	6010	449052	

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-653/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Processo:** 2019/081358.**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº 144/2019.**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social –SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.104.04.122.5001.4437	5759	339033	SEDES
	14.105.08.244.5570.2267	6284		

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-655/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Finanças – SEFIN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Processo:** 2019/081358.**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº 144/2019.**Signatários:** O Secretário de Finanças Social – SEFIN, o Sr. Sérgio Ricardo Alves Barbosa e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	07.103.04.122.5001.2041	7715	339033	SEFIN

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-656/2019.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Processo:** 2019/081358.**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019 A.R.P Nº 144/2019.**Signatários:** O Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**Vigência:** De 22/11/2019 até 21/11/2020.

Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.101.04.122.5001.2157	6427	339033	SEAD

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-665/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Douglas Bernardo Azevedo Eireli.**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** PE Nº 04-031/2019 ARP nº 140/2019**Signatários:** Secretário de Saúde, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, representante Legal da Empresa Douglas Bernardo Azevedo Eireli.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 17.790,50 (dezessete mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1212	13.301.10.302.5005.4498	10591	339030	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	9908		
	13.301.10.302.5005.4278	8083		
	13.301.10.301.5005.4287	6308		
	13.301.10.301.5005.4497	8401		

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-666/2019.  
**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elaine Gomes Galvao.  
**Processo:** 2019/040034  
**Modalidade:** PE Nº 04-031/2019 ARP nº 141/2019  
**Signatários:** O Secretário de Saúde – SMS, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Junior, e a Sra. Elaine Gomes Galvão, representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.  
**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1212	13.301.10.302.5005.4498	10591	339030	SMS
	13.301.10.302.5005.4499	9908		
	13.301.10.302.5005.4278	8083		
	13.301.10.301.5005.4287	6308		
	13.301.10.301.5005.4497	8401		

Data da assinatura: 18/11/2019.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-672/2019  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.  
**Processo:** 2019/020363  
**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 138/2019.  
**Signatários:** O Diretor do Instituto Cândida Vargas, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA – ME.  
**Vigência:** 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 26.922,80 (vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-679/2019.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do instituto Candida Vargas - ICV  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 2019/020363  
**Modalidade:** P.E. 04-020/2019. ARP Nº 136/2019.  
**Signatários:** O Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 23/11/2019 a 31/12/2019.  
**Valor Total:** R\$ 24.772,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1290	13.208.04.122.5001.2041	7807	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-680/2019.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social – SEMHAB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.  
**Processo:** 2019/081358  
**Modalidade:** P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº 144/2019.  
**Signatários:** A Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa
1001	24.102.04.122.5001.2.695	7441	339033

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-681/2019.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Turismo – SETUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.  
**Processo:** 2019/081358  
**Modalidade:** P.E nº 04-064/2019 A.R.P nº 144/2019  
**Signatários:** O Secretário de Turismo – SETUR, Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Taxa de agenciamento** R\$ 0,00 (zero reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	15.101.04.128.5351.4.033	6926	339033	SETUR
	15.101.23.695.5497.4.158	6935		
	15.103.23.695.5499.4.146	7492		
	15.103.23.695.5501.1.445	7638		
	15.103.23.695.5503.4.150	7665		
	15.104.12.695.5505.1.449	6925		
	15.104.23.695.5505.4.151	6914		

Data da assinatura: 22/11/2019

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-682/2019.  
**Objeto:** Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos contra Incêndio LTDA.  
**Processo:** 2019/035080.  
**Modalidade:** P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº 115/2019.  
**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos contra Incêndio LTDA.  
**Vigência:** De 22/11/2019 a 21/11/2020.  
**Valor Total:** R\$ 73.312,00 (setenta e três mil trezentos e doze reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10486	339039	SEDEC
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	339030	
1111	10.102.12.361.5207.2498	10489	449052	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10484	339039	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	339030	
1113	10.102.12.361.5207.2498	10491	449052	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10485	339039	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475	339030	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10490	449052	

Data da assinatura: 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-693/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Processo:** 2019/020363**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 130/2019.**Signatários:** Diretor do Instituto Candida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e a Srª. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Secretaria
1290	7807	13.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	ICV

**Data da assinatura:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-695/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas – ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind Com de Espumas**Processo:** 2019/040034**Modalidade:** P.E. 04-031/2019. ARP Nº 139/2019.**Signatários:** O Diretor do Instituto Candida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin representante legal da empresa Bruno do Espírito Santo Pierrin – Ind Com de Espumas.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.10.302.5061.2110	7818	339030	ICV

**Data da assinatura:** 22/11/2019

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-697/2019.**Objeto:** Aquisição de colchões, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Elaine Gomes Galvão.**Processo:** 2018/040034.**Modalidade:** P.E Nº 04-031/2019. ARP Nº 141/2019.**Signatários:** O Diretor do Instituto Candida Vargas – ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto e a Sra. Elaine Gomes Galvão Representante Legal da Empresa Elaine Gomes Galvão.**Vigência:** De 23/11/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1290	13.208.10.302.5061.2110	7818	339030	ICV

**Data da assinatura:** 18/11/2019.

João Pessoa, 18 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-706/2019.**Objeto:** Locação de estrutura para eventos e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Iris Palhano Alves Da Silva.**Processo:** 2019/044199**Modalidade:** P.E Nº 04-071/2019. ARP Nº 210/2019.**Signatários:** A Secretária de Habitação – SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sra. Iris Palhano Alves Da Silva, representante da empresa Iris Palhano Alves Da Silva.**Vigência:** De 14/11/2019 a 13/11/2020.**Valor Total:** R\$ 71.300,00 (setenta e um mil, e trezentos reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	24.102.04.122.5001.2695	7445	3.3.90.39	SEMHAB

**Data da assinatura:** 14/11/2019.

João Pessoa, 14 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-715/2019.**Objeto:** Aquisição material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2019/020363.**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 136/2019.**Signatários:** O Secretário de Administração, Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** De 23/11/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 1.401,10 (hum mil quatrocentos e um reais e dez centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	6455	3.3.90.30	SEAD

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-716/2019.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA ME.**Processo:** 2019/020363**Modalidade:** P.E Nº 04-020/2019. ARP Nº 04-138/2019.**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA – ME.**Vigência:** De 23/11/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 1.602,40 (um mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001.2170	6455	3.3.90.30	SEAD

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-720/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos específicos para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município-PROGEM

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta LTDA.

**Processo:** 2019/046740

**Modalidade:** P.E N° 04-037/2019. ARP N° 155/2019.

**Signatários:** O Procurador Geral do Município - PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Santino Gomes Filho representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

**Vigência:** De 22/11/2019 até 21/11/2020.

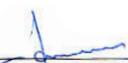
**Valor Total:** R\$ 9.959,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de recurso	Dotação orçamentária	Código reduzido	Elemento de despesa	Secretaria
1090	05.301.04.122.5545.4304	5439	3.3.90.39	PROGEM

**Data da assinatura:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-722/2019.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.

**Processo:** 2019/020363

**Modalidade:** P.E N° 04-020/2019. ARP N° 130/2019.

**Signatários:** O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Srª. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.

**Vigência:** 23/11/2019 a 31/12/2019.

**Valor Total:** R\$ 1.013,00 (hum mil e treze reais)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476		
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30	SEDES
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		

**Data da assinatura:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000171/2019.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA.

**Processo:** 2019/021736.

**Modalidade:** P.E n° 019/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Valor Total:** R\$ 349,06 (trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7730		
1510	21.108.11.333.5120.2997	7964	3.3.90.30	SETRAB

**Data da emissão:** 19/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000172/2019.

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materias em Geral LTDA.

**Processo:** 2019/020363

**Modalidade:** P.E n° 020/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Valor Total:** R\$ 621,39 (seiscentos e vinte um reais e trinta e nove centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1090	21.303.11.333.5379.2751	7730		
1510	21.108.11.333.5120.2997	7964	3.3.90.30	SETRAB

**Data da emissão:** 19/11/2019.

João Pessoa, 21 de Novembro 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000178/2019.

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda.

**Processo:** 2019/020363.

**Modalidade:** P.E n° 04-020/2019.

**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**Valor Total:** R\$ 604,20 (Seiscentos e quatro reais e vinte centavos)

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

**Data da emissão:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de novembro 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000179/2019-1.

**Objeto:** Inscrição do Servidor Thiago Henrique Jacob Oliveira Sousa em curso de capacitação para atender as necessidade da Guarda Municipal Civil – GCM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa IOC Capacitação Ltda.

**Processo:** 2019/124545

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 0015/2019

**Vigência:** Até 27/11/2019.

**Valor Total:** R\$ 2.590,00(Dois mil quinhentos e noventa reais).

**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.-4470	33.90.39	8821	CGM

**Data da emissão:** 21/11/2019.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de compra n.º 000181/2019-1.**Objeto:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - ME.**Processo:** 2019/020607**Modalidade:** P.E. nº 010/2019.**Valor Total:** R\$ 11,24 (Onze reais e vinte e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001-2170	6455	3.3.90.30	SEAD

**Data da emissão:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de compra n.º 000182/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bruno Barbosa de Souza EIRELI.**Processo:** 2019/020607**Modalidade:** P.E. nº 010/2019.**Valor Total:** R\$ 2.232,00 (Dois mil duzentos e trinta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001-2170	6455	3.3.90.30	SEAD

**Data da emissão:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de compra n.º 000184/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 417,31 (Quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

**Data da emissão:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de compra n.º 000187/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Diferencial Comércio Atacadista Ltda.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 958,24 (Novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

**Data da emissão:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de compra n.º 000189/2019-1.**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 2019/021736.**Modalidade:** P.E nº 04-019/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	15.102.04.122.5001.4069	339030	6950	SETUR

**Data da emissão:** 22/11/2019.

João Pessoa, 22 de novembro 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-245/2014****Dispensa de Licitação n.º 04-017/2014 - Processo n.º 2014/039535.**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a empresa **Casa Forte Engenharia**, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Depósito de Material da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-245/2016	3,1602	3.748,80	3.867,27

Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. Warwick Ramalho, representante legal da Casa Forte Engenharia, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 263/2019, emitido pela Assessoria Jurídica da CENTRAL DE COMPRAS/SEAD e Nota Técnica 461/2019 - CGM, no processo nº 2019/087602, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

**Dotação orçamentária:** 16.101.04.122.5001-2325 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 Cód 7005 Fonte 1001.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**EXTRATO Nº 697/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.505/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A REDE DE FRIO MUNICIPAL**

**ORIGEM:** Processo nº 10.860/2019

**OBJETIVO:** Alteração de Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.305.5139.1583 – INV – CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL;

- > FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
- > FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS.

- Elemento despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 73.765,88 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.5. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 14.667,58 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA - EPP

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2019

Republicado por incorreção

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 735/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 DO CONTRATO Nº 10.766/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO MANGABEIRA.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos necessários para custeio do acréscimo promovido por este instrumento serão os seguintes:

13.101.10.301.5139.1169 – Construir, reformar, ampliar, adequar e equiparar Unidades de Saúde;

Fonte de recursos: 1211 – Ordinários

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalação.

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 977.230,68 (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

6.1.1. O valor do acréscimo será de R\$ 192.090,04 (cento e noventa e dois mil, noventa reais e quatro centavos), correspondente a 19,87% (dezenove vírgula oitenta e sete por cento) do total do valor inicialmente contratado.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Novembro de 2019.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.580/2018/SMS - ADITIVO Nº 01/2019**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.580/2018/SMS – Aditivo nº 01/2019, Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EMKO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, ESTRUTURAS E AMBIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.580/2018/SMS – Aditivo nº 01/2019 - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- **13.301.10.301.5139.1212** – INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10662

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 13/11/2019

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-053/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2019

Até o décimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QTD	UNIT. R\$
EMPRESA EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO						
CNPJ 14.984.352/0001-33						
END. Avenida Cavalhada, nº 5055, Cavalhada – Porto Alegre/RS CEP: 91.751-830						
TELEFONE (51) 98183-4203 email: walter.rebolo@ig.com.br website: www.comprepi.com.br						
0033	22365 - Capacete de segurança, tipo aba frontal, capacete de proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, tipo aba frontal; cor branca, fabricado em polietileno de alta densidade, suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade e aparador de suor em espuma hipoalergénica e inodora. NBR	1090800140	PLASTCOR	UND	209	R\$ 8,00
0063	21682 - Luva para procedimento não cirúrgico, material:vinil, tamanho:grande, características adicionais:sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, modelo:formato anatômico, finalidade:resistente a tração, caixa com 100 unidades	1090800174	DESCARPACK	CX	281	R\$ 12,84
0072	21695 - Bota segurança- cano curto tam 35 Bota segurança, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 35 tipo cano: curto.	1090800222	WORKFLEX	PAR	7	R\$ 26,50
0073	21703 - Bota segurança cano curto nº 44, material: PVC - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: 44 tipo cano: curto, características adicionais: resistente abrasão, com forro	1090800128	WORKFLEX	PAR	18	R\$ 25,45

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.2	PROCON - JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
1.1.6	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.1.8	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.9	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.12	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.13	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
1.1.14	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.15	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.16	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.17	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
1.1.18	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.1.20	ICV	Instituto Cândida Vargas
1.1.21	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-053/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2019.

\* Republicado por Incorreção

  
**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA**  
 Secretário de Administração  
 Assinado de forma digital por  
**WALTER REBOLO**  
 JUNIOR:17171257860  
 Data: 2019.11.13 15:43:45 -03'00'  
 Razão Social: EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO  
 CNPJ: 14.984.352/0001-33

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	COM	EMLUR	COMPDEC	ICV	IPM	PROCONJP	SEAD	SECITEC	SEDEC	SEDES	SEINFRA	SEMOB	SEPPM	SETRAB	SMS	
0072	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 35	PAR	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0073	BOTA SEGURANCA CANO CURTO Nº 44	PAR	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
0033	CAPACETE DE SEGURANCA: TIPO ABA FRONTAL	UND	2	12	0	0	0	4	0	0	10	0	165	0	0	8	5	0
0063	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO	CX	0	0	25	0	0	0	0	0	4	252	0	0	0	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202/2019**

Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0002	21661- Avental raspa de couro, Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	1090800100	ZANEL	UND	85	R\$ 18,89
0004	21647- Bota segurança - cano curto tam 39bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ lhosos/ palmilha/biqueira, tam. 39	1090800113	CRIVAL	PAR	167	R\$ 39,58
0005	21650- Bota segurança - cano curto tam 42 Bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ lhosos/ palmilha/biqueira, tam. 42	1090800117	CRIVAL	PAR	187	R\$ 31,85
0006	21652- Bota segurança - cano curto tam 44 Bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ lhosos/ palmilha/biqueira, tam. 44	1090800118	CRIVAL	PAR	113	R\$ 32,25
0015	22063- Luva borracha Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	1090800164	VOLK	PAR	283	R\$ 5,44
0016	22019- Luva de borracha tam. G, luva de borracha, material: látex natural, tamanho grande, características adicionais: isolamento térmico, palma e dorso antiderrapante	1090800165	VOLK	PAR	208	R\$ 1,86
0017	22020- Luva de borracha tam. M, luva de látex natural, tamanho: médio, cor: amarela. Características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso: multuso	1090800166	VOLK	PAR	202	R\$ 1,86

0018	22059- Luva de látex G, Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: grande, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro	1090800168	VOLK	PAR	7796	R\$ 2,29
0019	22060- Luva de látexM, Luva de proteção, material: nitrílica, aplicação: limpeza, tipo punho: longo, tamanho: médio, cor: amarela, acabamento palma: antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, características adicionais: com forro	1090800169	VOLK	PAR	8728	R\$ 2,29
0022	21671- Manga isolante - raspa de couro Manga isolante material: raspa de couro, características adicionais: tiras ajustáveis por fivela, tamanho único.	1090800182	ZANEL	UND	77	R\$ 20,94
0023	21672- Mascara soldador Mascara soldador, características adicionais: visor articulado ajustável por catraca, material: celeron	1090800186	PLASTCOR	UND	11	R\$ 99,75
0025	21667- Perneira, material: raspa de couro ao cromo, comprimento: 40 cm, aplicação: EPI- equipamento de proteção individual, características adicionais: presilhas e haste de sustentação	1090800188	ZANEL	UND	89	R\$ 16,43
0034	22357- Cinto paraquedista Cinto segurança, material: poliéster, uso paraquedista, comprimento 1,90, largura 45, características adicionais acessórios com regulagem, componentes 03 meias-argolas/05 fivelas duplas/02 laços frontal	1090800225	MG CINTO	UND	20	R\$ 109,98
0042	21648- Bota segurança - cano curto tam 40 Bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, tam. 40	1090800115	CRIVAL	PAR	114	R\$ 34,00
0043	21649- Bota segurança - cano curto tam 41 Bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, tam. 41	1090800116	CRIVAL	PAR	72	R\$ 34,00
0048	22062- Luva de proteção (limpeza) Luva de proteção, material nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro	1090800171	VOLK	PAR	186	R\$ 5,78
0050	21657- Bota segurança - cano curto tam 43 Bota segurança, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, TAM. 43	1090800101	CRIVAL	PAR	21	R\$ 37,64
0051	21646- Bota segurança - cano curto tam 38, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, tam. 38	1090800114	CRIVAL	PAR	34	R\$ 33,87
0055	22354- Bota biqueira aço tam 40, material couro, material sola poliuretano (PU) bi-densidade, cor preta, tamanho 40, tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais biqueira de aço, sem cadarço	1090800217	CRIVAL	PAR	35	R\$ 35,14
0056	22352- Bota biqueira aço tam 43 Bota segurança, material couro, material sola poliuretano (PU) bi-densidade, cor preta, tamanho 43, tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais biqueira de aço, sem cadarço	1090800220	CRIVAL	PAR	32	R\$ 35,14
0060	22351- Talabarte de salvamento e segurança, material poliéster, modelo y, componentes 02 ganchos dupla trava/02 absorvedores de energia, características adicionais elástico interno/gancho:55mm/dupla trava com 15mm	1090800194	MG CINTO	UND	23	R\$ 139,90
0062	22362- Luva de segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabam ento. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, esconantes, cortantes e perfurantes. Tamanho: m Ca de referencia 14997 ou equivalente	1090800172	VOLK	PAR	97	R\$ 5,84
0076	21663- Luva segurança - algodão/látex Luva segurança, material:tecido algodão especial / kevlar, tamanho:único, aplicação:segurança e proteção individual., características adicionais:resiste ate 320°C por ate 4 segundos.	1090800177	DELTA PLUS	PAR	400	R\$ 55,00
0077	21653- Bota segurança - cano curto tam 45, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, tam. 45	1090800119	CRIVAL	PAR	6	R\$ 39,85
0078	22356- Bota biqueira aço tam 44, material couro, material sola poliuretano (PU) bi-densidade, cor preta, tamanho 44, tipo cano curto, tipo uso construção civil, características adicionais biqueira de aço, sem cadarço	1090800221	CRIVAL	PAR	14	R\$ 36,30
0079	22343- Bota segurança - cano curto tam 46, material: vaqueta, material sola: poliuretano, cor: preta, tipo cano: curto, tipo uso: manutenção em geral, características adicionais: elástico/ taloneira / alma/ ilhoses/ palmilha/biqueira, tam. 46	1090800223	CRIVAL	PAR	2	R\$ 37,00

0080	22061- Luva de látex P, luva de proteção, material:nitrílica, aplicação:limpeza, tipo punho:longo, tamanho:pequeno, cor:amarela, acabamento palma:antiderrapante, esterilidade:não esterilizada, características adicionais:com forro	1090800170	VOLK	PAR	2040	R\$ 2,29
0084	22347- Cinta elástica, material elástico resistente, tipo abdominal, tamanho g, características adicionais lavável, tipo fechamento fecho em velcro	1090800145	PLASTCOR	UND	24	R\$ 41,90
0087	22348- Cinta elástica, material elástico resistente, tipo abdominal, tamanho p, características adicionais lavável, tipo fechamento fecho em velcro	1090800148	PLASTCOR	UND	7	R\$ 38,82
0090	22059- Luva De Látex G, Luva de proteção, material:nitrílica, aplicação:limpeza, tipo punho:longo, tamanho:grande, cor:amarela, acabamento palma:antiderrapante, esterilidade:não esterilizada, características adicionais:com forro	1090800071	VOLK	PAR	410	R\$ 2,29
0091	22060- Luva De LátexM, Luva de proteção, material:nitrílica, aplicação:limpeza, tipo punho:longo, tamanho:médio, cor:amarela, acabamento palma:antiderrapante, esterilidade:não esterilizada, características adicionais:com forro	1090800072	VOLK	PAR	459	R\$ 2,29

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.2	PROCON - JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
1.1.6	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.1.8	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.9	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.12	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.13	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
1.1.14	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.15	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.16	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.17	EMLUR	Autorquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
1.1.18	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.1.20	ICV	Instituto Cândida Vargas
1.1.21	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-053/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não acatizar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de novembro de 2019.

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário de Administração

*Manoel Augusto Cabanos*

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA-03624751050  
Dados: 2019.11.22 15:21:57 -03'00'

Razão Social: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIAS

Item	Produto	Unid.	CSM	COMERCIAL	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	PROCONJUR	SECOFIN	SEDEC	SEDEC	SEDEC	SEINFRA	SMS	SETRAB	SETRAB	SMS						
0002	AVENTAL RASPA DE COURO	UND	0	1	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0004	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 39	PAR	0	0	0	0	4	0	2	1	0	0	0	12	0	100	0	0	0	18	10	0	0	20
0005	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 42	PAR	1	0	0	0	3	0	1	5	0	0	0	18	0	100	0	0	0	26	20	0	0	12
0006	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 44	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	100	0	0	0	4	0	0	0	5
0015	LUVA BORRACHA	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0
0016	LUVA DE BORRACHA TAM G	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	134	6	0	0	0	0	0	0	0	0
0017	LUVA DE BORRACHA TAM M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	134	6	0	0	0	0	0	0	0	0
0018	LUVA DE LATEX G	PAR	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	5	0	10	0	0	0	0	38	7.590
0019	LUVA DE LATEX M	PAR	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	5	0	0	0	0	0	0	38	8.541
0022	MANGA ISOLANTE - RASPA DE COURO	UND	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
0023	MASCARA SOLDADOR	UND	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	2	11	0	0	0
0025	PERNEIRA	UND	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
0034	CINTO PARAQUEDISTA	UND	0	0	5	0	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0042	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 40	PAR	0	0	0	0	1	6	0	1	0	0	0	22	0	0	0	0	0	34	30	0	0	20
0043	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 41	PAR	1	0	0	0	3	0	2	2	0	0	0	8	0	0	0	0	0	6	30	0	0	20
0048	LUVA DE PROTECAO (LIMPEZA)	PAR	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
0050	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 43	PAR	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	10
0051	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 38	PAR	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	6	10	0	0	10
0055	BOTA BIQUEIRA AÇO TAM 40	PAR	0	4	0	0	0	6	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0056	BOTA BIQUEIRA AÇO TAM 43	PAR	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0060	TALABARTE	UND	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	5	1	0	0	0
0062	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIO	PAR	0	0	0	0	40	10	0	10	0	0	0	15	0	0	0	0	0	20	0	0	2	0
0076	LUVA SEGURANCA - ALGODAO LATEX	PAR	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0077	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 45	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0078	BOTA BIQUEIRA AÇO TAM 44	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0079	BOTA SEGURANCA - CANO CURTO TAM 46	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
0080	LUVA DE LATEX P	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000
0084	CINTA ELASTICA ABDOMINAL G	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0087	CINTA ELASTICA ABDOMINAL P	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0090	LUVA DE LATEX G	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410
0091	LUVA DE LATEX M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	459

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2019

Ata do décimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	M&A MOTO PECAS LTDA
CNPJ	04.175.077/0001-53
END.	Rua Coronel Durval de Barros, nº 538 – Lindeia – Belo Horizonte-MG CEP: 30.690-730
TELEFONE	(31) 3382-1334 email: meamotopecas@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0013	21705 - Capacete para motociclista na cor branca: casco em resina termoplástica injetada; berço de isopor multi-elemento; viseira solar integrada com sistema de abertura lateral, viseira 2,2 mm, anti-risco e anti-embacante; queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação; sistema de ventilação; forro em tecido microfibras inteiramente removível e lavável; bavete; cinta jugular com sistema de engate rápido; sistema de retenção traseiro suplementar para maior segurança; capacete em cor branca com adesivos refletidos de acordo com o padrão da guarda civil municipal; tamanhos variados de acordo com a necessidade da secretaria - peso 1 kg a 1,5 kg; viseira externa sobressalentes. Garantia mínima de 12 meses.	1090800143	PEELS	UND	46	R\$ 349,90

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro de reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-053/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.2	PROCON - JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.3	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.5	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
1.1.6	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.7	SEDEC	Secretaria de Educação e Cultura
1.1.8	SEMUSB	Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania
1.1.9	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.12	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.13	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
1.1.14	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.15	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.16	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.17	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
1.1.18	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
1.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
1.1.20	ICV	Instituto Cândida Vargas
1.1.21	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana



## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

Razão Social: TRANSPÊPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA  
CNPJ: 76.689.670/0001-87

Carlos Cesar Rigolino Junior  
Diretor Superintendente  
RG nº 628.461-2  
CPF nº 087.688.469.981

ANEXO  
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	CGM	COMPDEC	EMLUR	FUNJOPE	GAPRE	ICV	IPM	PROCON/JP	SEAD	SECITEC	SEDES	SEJER	SEJEM	SMS								
0005	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO - TIPO VAN (150067)	UND	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-088/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM INCLUSÃO DE CONDUTOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CS BRÁSIL FROTAS LTDA					
CNPJ	27.595.780/0001-16					
END.	Av. Saraiva, nº 400- sala 08- Vila Cintra – Mogi das Cruzes/SP- CEP: 08745-140					
TELEFONE	(11)2377-8068 email: licitação.frotas@csfrotas.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0003	22030- Locação mensal de veículo administrativo hatch 1.0: locação mensal de veículo administrativo hatch, com as seguintes características: ano/modelo corrente (0km), motor a partir de 1.0cc e potência a partir de 72cv, 04 portas, bicombustível (álcool/gasolina), ar-condicionado, direção hidráulica, sem motorista, capacidade para 05 (cinco) passageiros, quilometragem livre, seguro total e todos os equipamentos de série exigidos por lei, adesivo do governo municipal, conforme solicitação, sistema de rastreamento de veículos. Motorista e combustível por conta da contratante. Pelo período de 12 meses	MOBI LIKE 1.0	2010100074	UND	178	R\$ 1.123,00
0004	22034- Locação de veículo tipo van para 15 lugares: locação de veículo tipo van para 15 lugares, ano/modelo corrente (0km), motor c/potência a partir de 120cv, 04 portas, diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, seguro total com sistema de monitoramento, - rastreamento e localização de veículos. Adesivos da contratante conforme solicitado. Motorista e combustível por conta da contratante. Pelo período de 12 meses.	DUCATO EXECUTIVE	2010100059	UND	39	R\$ 5.000,00
0009	22144- Veículo automotivo - tipo picape: locação de veículo tipo Pickup; cabine simples; motor de 1.4 a 1.8; flex; ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo corrente. Motorista e combustível por conta da contratante. Pelo período de 12 meses	STRADA 1.4 CS	2010100080	UND	7	R\$ 1.437,98
0013	22143- Locação de caminhão 3/4 carroceria de madeira: locação mensal de veículo caminhão leve conforme especificações: equipado com motor de 120 cv; - transmissão; 05 marchas a frente e 01 a re; carroceria aberta de carga útil 3.980kg; direção hidráulica; combustível quilometragem livre, com até 02 anos de uso, seguro total combustível por conta da PMJP. sem motorista, capacidade para 1 condutor e 2 integrantes. Pelo período de 12 meses	DELIVERY 9.170	2010100054	UND	6	R\$ 5.230,00

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 15.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
5.1.3	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
5.1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
5.1.5	ICV	Instituto Cândida Vargas
5.1.6	IPM	Instituto de Previdência
5.1.7	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
5.1.8	SMS	Secretaria da Saúde
5.1.9	SEAD	Secretaria de Administração
5.1.10	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Humano
5.1.11	SEFIN	Secretaria de Finanças
5.1.12	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
5.1.13	SEM HAB	Secretaria de Habitação Social
5.1.14	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
5.1.15	SEMAM	Secretaria de Meio Ambiente
5.1.16	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
5.1.17	SETUR	Secretaria de Turismo
5.1.18	SETRAB	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda
5.1.19	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres
5.1.20	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.21	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
5.1.22	PROCON JP	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor
5.1.23	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.24	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
5.1.25	EMLUR	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
5.1.26	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.27	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-088/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2019, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA					
CNPJ	33.526.357/0001-67					
END.	R. Irani Almeida de Menezes, 621, Funcionários II-João Pessoa- PB- CEP: 58.078-010					
TELEFONE	(83) 4141-9393 – 98180-6514 email: ltoemercial.licitacoes@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0012	23271 - Camiseta ciclista manga longa com protecao uv 50+ material composicao: 78% poliâmiuv e 24% elastano, cor azul marinho, gola careca redonda com brasagom e bandeira da pmjserigrafado nas mangas e na parte dorsal os dizeres guarda civil municipal na cor branca e fitas refletivas na vertical do peito e nas costas. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante.	LT	1090100158	UND	100	R\$ 36,00
0013	23264 - Camiseta manga curta – tamanho "p" Camiseta, tipo unissex, tipo manga curta, tipo gola careca em forma "o" em ribana 90% algodao e 10% elastano, cor branca, tamanho p, características adicionais conforme modelo do orgao com serigrafia no peito esquerdo com brasao da guarda civil municipal de joao pessoa, material malha 100% algodao, fio 30, aplicacao uniforme	LT	1090100162	UND	100	R\$ 9,75
0014	23266 - Camiseta manga curta - tamanho g Camiseta, tipo unissex, tipo manga curta, tipo gola careca em forma "o" em ribana 90% algodao e 10% elastano, cor branca, tamanho g, características adicionais conforme modelo do orgao com serigrafia no peito esquerdo com brasao da guarda civil municipal de joao pessoa, material malha 100% algodao, fio 30, aplicacao uniforme	LT	1090100163	UND	250	R\$ 9,63
0015	23267 - Camiseta manga curta - tamanho "gg" Camiseta, tipo unissex, tipo manga curta, tipo gola careca em forma "o" em ribana 90% algodao e 10% elastano, cor branca, tamanho gg, características adicionais conforme modelo do orgao com serigrafia no peito esquerdo com brasao da guarda civil municipal de joao pessoa, material malha 100% algodao, fio 30, aplicacao uniforme	LT	1090100164	UND	100	R\$ 9,63
0016	23265 - Camiseta manga curta - tamanho "m" Camiseta, tipo unissex, tipo manga curta, tipo gola careca em forma "o" em ribana 90% algodao e 10% elastano, cor branca, tamanho m, características adicionais conforme modelo do orgao com serigrafia no peito esquerdo com brasao da guarda civil municipal de joao pessoa, material malha 100% algodao, fio 30, aplicacao uniforme	LT	1090100165	UND	250	R\$ 9,48
0017	23270 - Camiseta regata - tamanho grande "G". Camiseta, tipo unissex, tipo tecido dryfit, tipo manga regata, tipo gola redonda, cor branca, tamanho grande, tipo costura dupla, características adicionais com serigrafia na parte frontal no peito esquerdo com brasao da "guarda civil municipal de joao pessoa" e na parte dorsal os dizeres guarda civil municipal na cor azul marinho, aplicacao pratica esportiva	LT	1090100166	UND	250	R\$ 7,74
0018	23269 - Camiseta regata - tamanho médio Camiseta, tipo unissex, tipo tecido dryfit, tipo manga regata, tipo gola redonda, cor branca, tamanho medio, tipo costura dupla, características adicionais com serigrafia na parte frontal no peito esquerdo com brasao da "guarda civil municipal de joao pessoa" e na parte dorsal os dizeres guarda civil municipal na cor azul marinho, aplicacao pratica esportiva	LT	1090100167	UND	250	R\$ 8,79
0019	23268 - Camiseta regata - tamanho pequena "P" Camiseta, tipo unissex, tipo tecido dryfit, tipo manga regata, tipo gola redonda, cor branca, tamanho pequena, tipo costura dupla, características adicionais com serigrafia na parte frontal no peito esquerdo com brasão da "guarda civil municipal de João Pessoa" e na parte dorsal os dizeres guarda civil municipal na cor azul marinho, aplicação pratica esportiva	LT	1090100168	UND	200	R\$ 9,74

0021	23253 - Cinto segurança, tipo: militar material:nailon, revestimento interno:nailon, fivela em polimero modelo tres travas, regulagem de tamanho atraves de velcro, característicasadicionais:porta-carregador duplo, porta tonfa/bastao, coldre e algema, cor:preta	LT	1090300017	UND	500	R\$ 39,99
0026	23261 - Japona tática Japona/gandola operacional confeccionada em duraprofetiotechnorip stop, 50% algodao e 50% poliâmiua, cor azul marinho e camuflado (azul e tambem verde), com dois bolsos chapados na parte frontal superior com portinholas, na parte central ha um cadarco na cor preta para ajuste da cintura, na frente abotoado com seis botoes, mangas compridas com prega e botoes para fechamento dos punhos, fixacao do brasao da guarda civil municipal na manga do lado esquerdo e na manga do lado direito a bandeira da pmj, gola com bicos de cantos vivos. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	LT	1090100172	UND	1330	R\$ 70,89
0029	23257 - Tenis confeccionado em tecido poroso na parte superior e amortecimento eficiente, a entressola deve ser confeccionada em evatermofomado para garantir uma absorcao de impactos e proteger contra possíveislesoes, o solado em borracha antiderrapante. Detalhamento: parte superior (cabedal) em material sintético, com pecas injetadas e tecido de poliester com espuma e cadarco, na cor preta, entressola: em evatermofomado, solado: em borracha antiderrapante. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	OLYMPIKUS	1090100175	PAR	250	R\$ 128,77

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
-------	--------	--

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA

CNPJ: 33.526.357/0001-67

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA					
CNPJ	65.677.890/0001-16					
END.	Av. Wilson Sábio de Mello, nº 4000, Distrito Industrial – Franca – SP- CEP: 14.406-126					
TELEFONE	(61) 3032-1541/ 98238-9403 email: aguiarepresentacoes@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0025	23256 - Coturno tático com solado de borracha, palmilha de montagem antiperforacaonaometalica e palmilha externa em latex com seu cano em tecido plano feito em nylon/poliamida impermeavel na cor preta e solado produzido em borracha, detalhamento: legitima na cor preta em forma de unisola com boa resistencia a ruptura e ao rasgo, que sejam montados o cabedal e solado fixados com dois fios e dupla lacada, sendo nº 3 de poliester e outro nº 4 de nylon encerado. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	KALLUCCI	1090100171	PAR	712	R\$ 159,51
0034	23256 - Coturno tático com solado de borracha, palmilha de montagem antiperforacaonaometalica e palmilha externa em latex com seu cano em tecido plano feito em nylon/poliamida impermeavel na cor preta e solado produzido em borracha, detalhamento: legitima na cor preta em forma de unisola com boa resistencia a ruptura e ao rasgo, que sejam montados o cabedal e solado fixados com dois fios e dupla lacada, sendo nº 3 de poliester e outro nº 4 de nylon encerado. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	KALLUCCI	1090100206	PAR	38	R\$ 159,51

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
  - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
 

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:  
1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:  
1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
-------	--------	--

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

PABLO ROBERTO Assinado de forma digital por  
MENDES DE PABLO ROBERTO MENDES DE  
SOLSA:70916772187 Dados: 2019.11.22 14:31:07  
93200

Razão Social: CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA

CNPJ: 65.677.890/0001-16

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA						
RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI						
CNPJ 27.136.199/0001-36						
END. Av. João Cândia da Silva, nº 867, Bairro: Manaira, João Pessoa – PB. CEP: 58.038-342						
TELEFONE (83) 4141-6345 E-mail: ravidmultiutilidades@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0005	23285 - Cadarço, material 100 algodão, comprimento 100 cm, largura 2,5 m.m cor branca, aplicação guarda de honra.	RAVD	1090100150	PAR	50	R\$ 16,40
0023	23254 - Cinto vestuário, material:nylon, cor:preta, material fivela:inoxidável cor prata, tamanho:universal, largura:3,5 cm, tipo:militar	LZ MILITAR	1090300018	UND	700	R\$ 7,81
0032	23255 - Capa de colete tático cor preta, confeccionado em nylon rip stop de alta qualidade e resitencia, fitas em nylon, reforçado, de alta qualidade, elastico nas pontas das fitas para regulagem de tamanho das mesmas, locais de passagem da mangueira do refil camelbak, revestimento interno em tecido aerado acolchoado com espuma de polietileno expandido para melhor transpiracao e conforto. Ajuste de tamanho com velcro e suporte com fechos tic-tac na cintura e nos ombros, detalhes emborrachados nos ombros, 1 porta lanterna, 1 porta coldre ajustavel, 1 porta algema fechado, 1 porta radio ajustavel com elastico, 1 porta canivete, 2 bolsos com abertura em velcro na parte superior frontal, 2 bolsos com abertura em velcro na parte inferior frontal, 1 velcro para tarjeta de identificacao, 1 porta camelback nas costas c/ velcro p/ fixacao da tarjeta de identificacao, 1 porta placas balisticas (frente e costas) com abertura com zipper nº8 reforçado. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante.	LZ MILITAR	1090100137	UND	25	R\$ 178,50

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 20.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
-------	--------	--

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI  
CNPJ: 27.136.199/0001-36

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2019, devidamente homologado às Fins do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA						
REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI						
CNPJ 22.226.628/0001-42						
END. Av. João Cândia da Silva, 876 Bairro: Manaira, João Pessoa – PB CEP: 58.038-340						
TELEFONE (83)3024-3174 email: adonayuniformes@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	23258 - Bermuda tecido helanca, cor azul marinho, sem estampa, com bordado frontal do logotipo da guarda civil municipal na perna esquerda, cos com elastico de 4cm, aplicacao em atividades fisicas e treinamentos. Obs: os tamanho serao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100144	UND	700	R\$ 9,00
0002	23259 - Bermuda tecido duraprop efeito technorip stop, cor azul marinho, sem estampa, com bordado frontal do logotipo da guarda civil municipal na perna esquerda, com bolso traseiro e lateral. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100145	UND	100	R\$ 26,18
0003	23262 - Boné com cobertura confeccionada com tecido duraprop efeito technorip stop, cor azul marinho e camuflado (azul e tambem verde), com etiqueta de alta definicao na parte frontal com o logotipo da guarda civil municipal, ajuste de tamanho em fita de velcro.	ADONAY	1090100147	UND	700	R\$ 11,94
0004	23288 - Cachecol de parada confeccionado de tecido 67% poliéster e 33% algodão, no formato de um retangulo de 320mm de comprimento por 300mm de largura, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento, na cor branca em um dos lados menores deve ser aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 30mm de largura, tendo, por dentro, outro tipo de tecido mais encorpado (brim), fixando o cachecol no interior desta tira, ultrapassando 100mm de comprimento de cada lado. Em uma das extremidades da tira deve ser aplicado o macho do fecho de cortado, de 80mm de comprimento e 15 mm de largura, e na outra ponta a fêmea do fecho decontato, do mesmo tamanho, ambos da mesma cor branca do tecido. Este dispositivo serve para fixar o cachecol ao pescoço do usuário.	ADONAY	1090103871	UND	100	R\$ 34,49

0006	23276 - Calça (gestante) Confeccionar calça social, modelada especialmente para gestante, na cor azul marinho, com cos postico com 40mm de largura, duas penes traseiras, saindo do cos e suporte frontal com tecido elastico que proporcione conforto durante toda a gestacao, composicao do tecido 95% poliester e 5% elastano. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100151	UND	20	R\$ 53,95
0007	23260 - Calça tática Calça operacional confeccionada em durapro efeito technorip stop, 50% algodao e 50% poliamida, cor azul marinho e camuflado (azul e tambem verde), com dois bolsos semi-chapados nas laterais da perna, na parte frontal (cintura) e na parte traseira, com portinholas, cos duplo guamecido com passadores, bainhas com elasticos embutidos nas extremidades, braguilha vista esquerda de quem veste em tecido dobrado. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100153	UND	1330	R\$ 42,00
0008	23275- Camisa (gestante) Confeccionar camisa manga comprida de gestante, na cor azul claro (celeste/ceu), padraogcm, composicao do tecido 50% poliester e 50% algodao, com gola tipo social, pespontada, com 50mm de bico; mangas compridas com punhos de 60mm de largura, abotoaveis; platinas sobre os ombros com 40mm de largura e 130mm de comprimento, na cor na cor azul claro (celeste/ceu), suficientes para aposicao das luvas removiveis e abotoadas por um botao de materiaplastica, de 11mm de diametro, cor transparente; abertura frontal com fechamento por meio de botoes de materiaplastica, de 11mm de diametro, cor transparente, sendo o primeiro na altura da gola, o ultimo no quadril e os demais equidistantes, que ficarao recobertos por uma carcela com 30mm de largura em toda a sua extensao; duas pregas femeas verticais, iniciando-se a 140mm da costura dos ombros e duas pences obliquas na altura do busto; peca unica nas costas, comprimento suficiente que cubra totalmente a barriga. As costas da camisa sera inteira (sem recorte) e em recorte evase. Tera uma faixa de cada lado de 30mm de largura e 500mm de comprimento, costuradas lateralmente, as quais serao amarradas com dois nos nas costas. A bandeira do municipio de joao pessoa deve ser bordado medindo 5cm de altura x 8cm de largura na manga direita, centralizada e costurada com contorno branco em ponto cheio e manga esquerda bordada com o logotipo da guarda municipal de joao pessoa. Obs: todos os bordados devem ser computadorizados em fitas de tafeta, em alta definicao, com corte a laser sem dobras, autocolante, costurados em todo seu contorno em ponto cheio na cor branca. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100154	UND	20	R\$ 64,99
0009	23274- Camisa polo - tamanho grande Camisa masculina, material pique, tipo polo, modelo manga meia manga, punho da manga em ribana tipo 1/1, tipo gola polo com peitilho, tipo peitilho fechamento com botao, acabamento manga ribana, cor preta, tamanho grande	ADONAY	1090100155	UND	40	R\$ 21,00
0010	23273 - Camisa polo - tamanho médio Camisa masculina, material pique, tipo polo, modelo manga meia manga, punho da manga em ribana tipo 1/1, tipo gola polo com peitilho, tipo peitilho fechamento com botao, acabamento manga ribana, cor preta, tamanho medio	ADONAY	1090100156	UND	30	R\$ 21,00
0011	23272 - Camisa polo - tamanho pequeno Camisa masculina, material pique, tipo polo, modelo manga meia manga, punho da manga em ribana tipo 1/1, tipo gola polo com peitilho, tipo peitilho fechamento com botao, acabamento manga ribana, cor preta, tamanho pequeno, brasao da semusb na parte frontal superior esquerda.	ADONAY	1090100157	UND	30	R\$ 26,96

0031	23260 - Calça tática Calça operacional confeccionada em durapro efeito technorip stop, 50% algodao e 50% poliamida, cor azul marinho e camuflado (azul e tambem verde), com dois bolsos semi-chapados nas laterais da perna, na parte frontal (cintura) e na parte traseira, com portinholas, cos duplo guamecido com passadores, bainhas com elasticos embutidos nas extremidades, braguilha vista esquerda de quem veste em tecido dobrado. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100121	UND	70	R\$ 42,00
0033	23261 - Japona tática Japona/gandola operacional confeccionada em duraproefietotechnorip stop, 50% algodao e 50% poliamida, cor azul marinho e camuflado (azul e tambem verde), com dois bolsos chapados na parte frontal superior com portinholas, na parte central ha um cadarco na cor preta para ajuste da cintura, na frente abotoado com seis botoes, mangas compridas com prega e botoes para fechamento dos punhos, fixacao do brasao da guarda civil municipal na manga do lado esquerdo e na manga do lado direito a bandeira da pmjp, gola com bicos de cantos vivos. Obs: os tamanhoserao definido de acordo com a necessidade da contratante	ADONAY	1090100140	UND	70	R\$ 70,50

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
-------	--------	--

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-063/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
  
 Razão Social: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 22.226.628/0001-42

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME					
CNPJ	14.984.352/0001-33					
END.	Av. Cavalhada, 505, Cavalhada, Porto Alegre/ RS – RS CEP: 91751830					
TELEFONE	(51) 32091-867 / (51) 98183-4203 E-mail: walter.reboilo@iq.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0029	22381- Cone - cone de sinalização com, 0,50m de altura, medida da base do cone: máximo de 28x 28 cm, peso do cone 630g, cores: laranja e branco ou preto e amarelo	PLASTCOR	1119900018	UND	590	R\$ 7,94

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

  
**LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ**  
 Secretário de Administração  
  
 WALTER REBOILO  
 JUNIOR: 171257860  
Aprovado de forma digital por:  
 WALTER REBOILO  
 INSCRIÇÃO: 171257860  
 Data: 2019.11.21 17:04:35 -0300'

Razão Social: EPINET INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME  
 CNPJ: 14.984.352/0001-33

**ANEXO  
 QUANTITATIVO POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0029	CONE	UND	0	0	80	500	0	10	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fís \_\_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME										
CNPJ	11.669.001/0001-40										
END.	Rua Herculano Veloso, 148 – Cascalho – Santa Cruz de Minas/MG. CEP: 36.328.000										
TELEFONE	(32) 3371- 9583 / (32) 98846-0067 E-mail: krypton.contato@gmail.com										
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$					
0009	21727 - Bola de futebol de campo -Bola futebol, material: poliuretano, peso cheia:410 a 450 g, características:casca:camara de butil, miolo removível e lubrificado, circunferência:68 a 70 cm, modelo:futebol de campo	KRIPTON	1110300031	UND	571	R\$ 31,16					

0010	21725 - Bola de futsal adulto -Bola futsal, material:pu, peso cheia:410 a 440 g, circunferência:61 a 64 cm, características adicionais:32 gomos, válvularemóvel, lubrificada, chancela	KRIPTON	1110300032	UND	1018	R\$ 30,53
0011	21724 - Bola de futsal infantil -Bola futsal, material:pu, peso cheia:350 a 380 g, circunferência:55 a 59 cm, características adicionais:32 gomos, válvularemóvel, lubrificada, chancela	KRIPTON	1110300033	UND	1490	R\$ 26,78
0012	21708 - Bola voleibol -Bola voleibol, material:microfibra, peso cheia:325 a 400 g, circunferência:65 a 67 cm, características adicionais:matrizada, com miolo substituível, pressão:03 - 04 lb, aplicação:vôlei de quadra, cor: verde e azul/Bola voleibol, material:microfibra, peso cheia:325 a 400 g, circunferência:65 a 67 cm, características adicionais:matrizada, com miolo substituível, pressão:03 - 04 lb, aplicação:vôlei de quadra, cor:verde e azul	KRIPTON	1110300035	UND	1014	R\$ 30,98
0028	22387 - Bola de handball masculino -Bola handebol - masculina, material poliuretano, peso cheia 425 a 475, circunferência 58 a 60, modelo masculino, características adicionais com costura, 32 gomos, miolo lubrificado slipsys-, aplicação praticas desportivas	KRIPTON	1110400010	UND	964	R\$ 30,52
0034	22556 - Jogo de damas - tabuleiro para jogos de damas oficial 45x45 cm, em madeira sem PE com pedras de madeira.	PANGUE	1119920010	UND	23	R\$ 24,71
0049	22388 - Bola de vôlei de praia, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com putamano:65-67 cm de diâmetro, peso :260-280g	KRIPTON	1110302202	UND	261	R\$ 30,61
0058	21725 - Bola de futsal adulto -Bola futsal, material:pu, peso cheia:410 a 440 g, circunferência:61 a 64 cm, características adicionais:32 gomos, válvularemóvel, lubrificada, chancela	KRIPTON	1110300013	UND	54	R\$ 30,53
0059	21708 - Bola voleibol -Bola voleibol, material:microfibra, peso cheia:325 a 400 g, circunferência:65 a 67 cm, características adicionais:matrizada, com miolo substituível, pressão:03 - 04 lb, aplicação:vôlei de quadra, cor:verde e azul	KRIPTON	1110300016	UND	53	R\$ 30,98
0062	22387 - Bola de handball masculino -Bola handebol - masculina, material poliuretano, peso cheia 425 a 475, circunferência 58 a 60, modelo masculino, características adicionais com costura, 32 gomos, miolo lubrificado slipsys, aplicação praticas desportivas	KRIPTON	1110403061	UND	51	R\$ 30,52

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-las às condições previstas no item 20.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

LEANDRO JULIO DA SILVA  
GOMOS, CONFECCIONADA COM PPU TAMANHO:65-67 CM DE DIAMETRO, PESO :260-280G

Razão Social: KRIPTON INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 11.669.001/0001-40

ANEXO  
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUS	SEPPM
0009	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	0	0	200	200	20	150	0	0	1
0010	BOLA DE FUTSAL ADULTO	UND	0	0	0	956	10	12	40	0	0
0011	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	UND	0	0	0	1.430	10	10	40	0	0
0012	BOLA VOLEIBOL	UND	0	0	0	957	10	6	40	0	1
0028	BOLA DE HANDBAL MASCULINO	UND	0	0	0	959	0	5	0	0	0
0034	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO PARA JOGOS DE DAMAS OFICIAL 45X45 CM EM MADEIRA SEM PE COM PEDRAS DE MADEIRA.	UND	0	2	0	0	20	0	0	0	1
0049	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PPU TAMANHO:65-67 CM DE DIAMETRO, PESO :260-280G	UND	0	0	0	250	10	0	0	0	1
0058	BOLA DE FUTSAL ADULTO	UND	0	0	0	54	0	0	0	0	0
0059	BOLA VOLEIBOL	UND	0	0	0	53	0	0	0	0	0
0062	BOLA DE HANDBAL MASCULINO	UND	0	0	0	51	0	0	0	0	0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

- Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	S. SCHNEIDER - EPP										
CNPJ	28.629.492/0001-06										
END.	Av. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 02 – Centro - Feliz/RS. CEP: 95.770-000										
TELEFONE	(51) 3637-2902 E-mail: estoque@passarelafeliz.com.br / empemnos@passarelafeliz.com.br										
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT.	R\$				
0001	21732 - Bandeira –brasil, confeccionada em tecido Oxford. Dupla face, pano 2,50, medindo (1,12 x 1,60), com losango e esfera rebordada, ordem e progresso em alto relevo e estrelas serigrafadas.	TAMANHO	1110300026	UND	42	R\$ 195,00					

0003	22026 - Bandeira Paraíba - Bandeira da Paraíba - bandeira do estado da Paraíba, dupla face, pano 2,50, medindo (1,12 x 160), com a palavra negro, rebordada	TAMANHO	1110300028	UND	42	R\$ 195,00
0005	21710 - Apito de arbitragem -Apito, material: metal fosco, aplicação: esporte, tipo: profissional, tamanho: grande	CGM	1110300024	UND	242	R\$ 10,50
0007	22390 - Arco plástico arco em PVC com 15 - 18 mm de diâmetro	CEMAR	1110301002	UND	4100	R\$ 2,25
0036	22553 - Jogo de domino -Jogo domino, material marfim sintético, aplicação lazer e entretenimento, medindo cada peça aproximadamente 5cm de comprimento; 2,5cm de largura e 0,9 mm de espessura.	IDEA	1110300050	UND	24	R\$ 24,98
0040	21735- Oculos para natacao -Óculosnatação, material: silicone, tipo proteção:frontal, tipo ajuste:lateral e narina, tipo lente:antembassante, cor lente:fume	CONVOY	1130100019	UND	310	R\$ 20,42
0046	22552 - Bola de alongamento em PVC de alta qualidade que suporte 300 kg, medindo 55 cm de diâmetro acompanhada de sua bomba de encher.	WESTERN	1110302201	UND	3	R\$ 50,57

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-las às condições previstas no Item 20.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "15 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

S SCHNEIDER:  
28629492000106

Razão Social: S. SCHNEIDER - EPP  
CNPJ: 28.629.492/0001-06

ANEXO  
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0001	BANDEIRA - BRASIL	UND	0	0	5	20	16	0	0	1	0
0003	BANDEIRA - PARAIBA	UND	0	0	5	20	16	0	0	1	0
0005	APITO DE ARBITRAGEM	UND	0	0	12	200	20	0	10	0	0
0007	ARCO PLASTICO	UND	0	0	0	4.000	0	100	0	0	0
0036	JOGO DE DOMINO	UND	0	3	0	0	20	0	0	0	1
0040	OCULOS PARA NATACAO	UND	0	0	0	300	10	0	0	0	0
0046	BOLA DE ALONGAMENTO EM PVC DE ALTA QUALIDADE QUE SUPORTE 300 KG, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO ACOMPANHADA DE SUA BOMBA DE ENCHER.	UND	0	0	0	0	3	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-048/2019, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS SOLICITANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	SPORT'S MAGAZINE LTDA
CNPJ	04.826.424/0001-60
END.	Av. Dom Pedro I, 404 – Centro – João Pessoa/PB. CEP: 58013-021
TELEFONE	(83) 3241-6886 E-mail: <a href="mailto:stparaiba@hotmail.com">stparaiba@hotmail.com</a>

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V.UNIT. R\$
0006	21738 - Arco oficial - fabricado em PVC branco flexível com 18 mm de diâmetro de tubo unidos através de solda térmica, vulcanizada, interior com reforço em y do mesmo material. Tamanho: 78 cm, encapado com fita nas seguintes cores: vermelha = 12; dourada = 12; prata = 12 e lilás = 12.	S&T	1110300025	UND	90	R\$ 26,00
0022	21745 - Troféu com 35 cm -Troféu com 35 cm de altura, com base quadrada com 8 cm de largura, em polímero na cor preta com plaqueta para gravação. Na parte superior da base estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada com medalha para colocação de adesivo do evento.	VITORIA	1130100027	UND	334	R\$ 29,90
0024	21716 - Troféu tipo taca aberta -Troféu tipo taca aberta da pmjp na cor dourada com 45 cm de altura em abertura com 25 cm de diâmetro e base em acrílico polido	VITORIA	1130100029	UND	292	R\$ 95,50
0045	22389 - Bola dente de leite -Bola dente de leite, material em borracha com peso de 250-350g, com pito de plástico e circunferência de 65 a 75cm com aderência com na parte externa	CANARINHA	1110400008	UND	310	R\$ 14,90

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 - DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 - DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019.

**CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

5.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
5.1.2	IPM	Instituto de Previdência do Município
5.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
5.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
5.1.5	SEDES	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
5.1.6	SEJER	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação
5.1.7	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação
5.1.8	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
5.1.9	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres

**CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-048/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

Razão Social: SPORT'S MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 04.826.424/0001-60

**ANEXO  
QUANTITATIVO POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unidade	CGM	IPM	PROCON	SEDEC	SEDES	SEJER	SEM HAB	SEMUSB	SEPPM
0006	ARCO OFICIAL	UND	0	0	0	50	0	0	40	0	0
0022	TROFEU COM 35 CM	UND	0	0	4	300	0	0	30	0	0
0024	TROFEU TIPO TACA ABERTA	UND	0	0	0	250	0	12	30	0	0
0045	BOLA DENTE DE LEITE	UND	0	0	0	300	10	0	0	0	0

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-006/2016**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO da Ratificação, a **Dispensa de Licitação nº 04-009/2016**, por parte da SEDURB, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do anexo administrativo do NOVO PARQUE DA LAGOA, situado no Parque Sólon de Lucena, nº 404, Centro, nesta Capital, em favor de VAMBERTO AUGUSTO COSTA, falecido, representado por sua inventariante MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, portadora do CPF sob o nº. 132.682.954-87, por sua vez representada pela EXECUT CONSULTORIA & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 24.219.966/0001-82, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o Parecer nº. 220/2019 da ASJUR/CENTRAL, ratificado pelo Parecer Jurídico nº. 3150/2019/PGM, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Administrativos nº. 2019/056295.

João Pessoa, 21 de novembro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

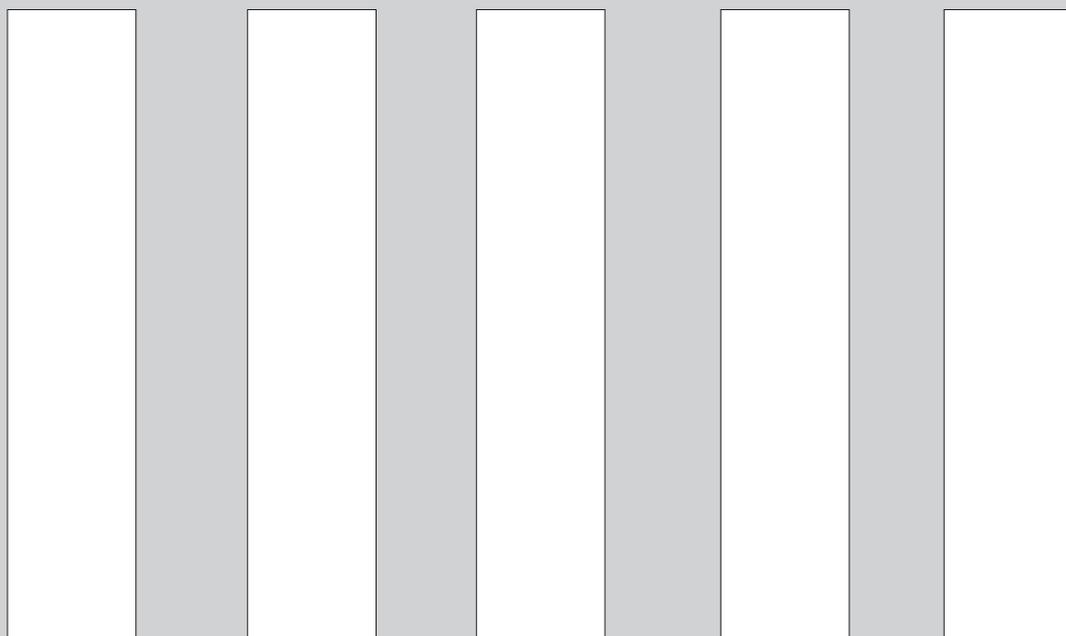
Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

**POLUIÇÃO  
SONORA  
NÃO É LEGAL.**

**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**